



DECRETO Nº 6184 DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 6º e 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3815 – 4.4.90.51.00.00 – 6601 – Obras e Instalações..... R\$ 197.000,00

TOTALR\$ 197.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, superávit financeiro do balanço de 2023 e anulação parcial das fontes relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de Arrecadação**

Fonte 6601 –Operações de Crédito Internas - Finisa R\$ 43.000,00

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 6601 –Operações de Crédito Internas - Finisa R\$ 55.000,00

• **Anulação Parcial:**

06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

26.782.0017.1032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – RURAL

1415 – 4.4.90.51.00.00 – 6601 – Obras e Instalações R\$ 99.000,00

TOTALR\$ 197.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MAIO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal